

LEI MUNICIPAL Nº 3354, DE 17/11/2006

PROJETO DE LEI Nº 3556, DE 16/11/2006

“ALTERA O LIMITE PREVISTO NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.301 DE 11 DE ABRIL DE 2006.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através do seus representantes legais, decreta, e eu, Mauro Lucio da Cunha Zanin, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Atendendo ao interesse público, fica acrescido, em mais 4% (quatro por cento), o limite estabelecido no Art. 5º da Lei Municipal 3.301, de 11 de abril de 2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de novembro de 2.006.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE